



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Cezar Gehm

Vereador – Bancada PMDB

PROJETO DE LEI Nº / 2014 - Legislativo

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO PARQUE
TECNOLÓGICO DE SANTA MARIA.**

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTA MARIA**, com sede no Município de Santa Maria, registrada no CNPJ sob o nº. 10.639.521/0001-47, localizada Eixo Secundário 8, nº 555, quadra G, Distrito Industrial, CEP 97.030-440, na Cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 31 de outubro de 2008, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Santa Maria, 05 de outubro de 2014.

Ver. Cezar Augusto Gehm

Bancado do PMDB



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Cezar Gehm

Vereador – Bancada PMDB

PROJETO DE LEI Nº / 2014 – Legislativo.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A “ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE
SANTA MARIA”.**

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Apresentamos o Projeto com o objetivo de propiciar **Associação Parque Tecnológico De Santa Maria**, o título de Utilidade Pública Municipal.

Conforme documentação acostada, a **Associação Parque Tecnológico de Santa Maria**, foi fundada em 31 de outubro de 2008, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração indeterminada, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social de Santa Maria e região; Promover o incentivo à disseminação da cultura empreendedora; promover a articulação e a integração entre Instituições Governamentais, Empresariais, empresas e Instituições em atividades intensivas; estimular o aumento da eficiência produtiva e da competitividade das empresas; incentivar a geração de empregos de alta qualificação e remuneração;

Pelas razões expostas solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Ver. Cezar Augusto Gehm

Bancado do PMDB